DECRETO Nº 1.641, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o prazo da Lei Municipal nº 530, de

19 de março de 2024, que autoriza o Poder

Executivo Municipal a celebrar convênio com

a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no

uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº

530, de 19 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de

2025, o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 530, de 19 de março de 2024,

ressalvada a edição de nova lei para modificar ou complementar seus

dispositivos.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas na Lei

Municipal nº 530, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga

disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 07 de janeiro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito